

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA ANÁLISE DOCUMENTOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 - FCT

Às nove horas, do terceiro dia, do mês de junho de dois mil e dezenove (03/06/2019), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 1083, de 02 de janeiro de 2019, para análise dos documentos constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 10/2019 - FCT.

Aberta a sessão, foram analisados os documentos integrantes do processo de inexigibilidade apresentados pela **CIA DE TEATRO O VENTO BRASIL (BILL JONNATHAN PEREIRA)** - CNPJ nº. 18.464.723/0001-07:

Justificativa formal do motivo característico da Dispensa e/ou inexigibilidade / Requisição de compras e serviços contendo a descrição detalhada do objeto / Dotação orçamentária/ Valor/ Forma de pagamento/ Prazo de execução e outras informações necessárias	Lei 8.666/93 art. 15 § 7º III e art. 8º, Art. 14 Acordão TCU 254/2004
Orçamento detalhado/ Originais das propostas de preços e demais documentos que comprovem justifiquem os preços do fornecedor ou outro documento que comprove que os preços praticados pelo fornecedor são os praticados no mercado	Lei 8.666/93 Art. 38, IV
Cartão CNPJ	Lei 8.666/93 Art. 29, I
Ato Constitutivo–Certificado de MicroEmpreendedor Individual	Lei 8.666/93 Art. 27 I c/c Art. 28
Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (emitida pela CEF)	Lei 8.666/93 Art. 29, IV e Lei 8.036/90 art. 27 “a”
Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó (SC)	Art. 29, III, Lei 8.666/93, Art. 193 CTN e Art. 50 da LC Municipal 142/98
Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Lei 8.666/93 Art. 29 III
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	Lei 8.666/93 Art. 29 III
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Lei 8.666/93 Art. 29 V
Declarações Obrigatórias	Lei 8.666/93
Declaração da empresa, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos	CF art. 7º XXXIII Lei 8.666/93 art. 27 V.
Atestado de Capacidade Técnica	
Cópia de Material Promocional e de Divulgação	
Cópia de Nota Fiscal de Prestação de Serviço Semelhante ao Divulgado	

Da análise destes documentos, observa-se que a documentação da **CIA DE TEATRO O VENTO BRASIL (BILL JONNATHAN PEREIRA)** encontra-se regular.

Nada mais havendo, a Presidente, encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

LOURDES MOSER
Presidente

ANGELA PREUSS
Membro

DAVI BERRI
Membro